

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004 / 2023

Processo Administrativo nº 005 / 2022 Pregão Eletrônico nº 004 / 2023 O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE, designado Portaria nº 003, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando o Registro de Preços visando a locação de máquinas e veículos pesados, caminhões, micro-ônibus ou vans, bem como equipamentos para a execução de serviços gerais de manutenção urbana e rural municipais, incluindo motoristas/operadores, alimentação, manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, abastecimento de combustível, conservação e segurança do bem, traslado e demais custos necessários para atendimento às demandas dos Municípios supracitados, por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, está SUSPENSA, em virtude de readequação no instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após realizadas análises e as referidas alterações, será republicado novo comunicado para abertura do processo. Informações pelo E-mail: editalcidecol@gmail.com. Água Clara/MS, 21 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003 / 2023

Processo Administrativo nº 004 / 2022 Pregão Eletrônico nº 003 / 2023 O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE, designado Portaria nº 003, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes, está SUSPENSA, em virtude de readequação dos itens no instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: editalcidecol@gmail.com. Água Clara/MS, 21 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

PORTARIA nº. 023, de 21 de agosto de 2023. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral da AME-MS

O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 2º do art. 14 do Estatuto Social, **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Eleitoral para o pleito de 28 de outubro de 2023, visando a eleição do Presidente, Vice-Presidente; Diretores Regionais e Conselheiros Fiscais, da AME-MS, para o quadriênio 2023 a 2027, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo
Fernando Jorge Brandão Ferreira	160.409.611-04	Presidente
Gerson Almada Gonzaga	557.396.441-00	Vice-Presidente
Lucas Tobias Arguello	035.783.371-61	Secretário
Ricardo Alexandre Correa Bueno	695.112.171-00	Relator

Art. 2º - Ficam delegados poderes para a Comissão conduzir os trabalhos eleitorais, inclusive para nomear quantas subcomissões forem necessárias. Art. 3º - Ficarão a disposição da Comissão Eleitoral, além das dependências e funcionários da AME-MS, todos os documentos para o fiel cumprimento do processo eleitoral. Art. 4º - Fica determinado a todos os senhores Diretores da AME-MS, que forneçam todas as informações pertinentes ao bom andamento do trabalho eleitoral. Art. 5º - As despesas decorrentes do pleito eleitoral correrão por conta de recursos oriundos das receitas ordinárias da Entidade, devendo a Comissão Eleitoral informar à Diretoria Executiva a previsão orçamentária para a concessão de Suprimento de Fundos. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2023.

Thiago Monaco Marques
Presidente da AME-MS.